

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

MENSAGEM Nº 135/2008

Submete à apreciação do Congresso Nacional, a Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Defesa e das Relações Exteriores, relativa ao aumento do efetivo do contingente brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

AUTOR: PODER EXECUTIVO

**RELATOR: Deputado FRANCISCO
RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Nos termos do disposto no art. 84, inciso VIII, combinado com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 135, de 19 de março de 2008, e a correspondente Exposição de Motivos nº 00098/MD/MRE, dos Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado da Defesa e das Relações Exteriores, submete à consideração do Congresso Nacional pedido do Secretariado das Nações Unidas, formulado em janeiro do corrente ano, de pessoal e de material para aumentar o

contingente da Companhia de Engenharia Brasileira na missão das Nações Unidas de Estabilização no Haiti (MINUSTAH), em mais cem militares.

O Brasil tem participado ativamente dessa Missão das Nações Unidas, desde sua criação, por meio da Resolução 1542 (2004), de abril de 2004, do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

O engajamento brasileiro nos esforços das Nações Unidas em favor da estabilização do Haiti está em consonância com a tradição do País de priorizar soluções multilaterais para os conflitos e com as disposições constitucionais sobre a prevalência dos direitos humanos, a soberania das nações e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade. Fruto deste conceito, o país tem participado de Operações de Paz desde a criação das Nações Unidas. Atualmente, o Brasil participa da MINUSTAH com 1.200 militares, sendo 150 na Companhia de Engenharia de Força de Paz. Ademais, desde o início da Missão e em caráter excepcional, o Comando da componente militar tem sido exercido por oficiais-generais brasileiros, aspecto de relevada importância e que reflete o reconhecimento das Nações Unidas à liderança do Brasil na condução da Missão e do sucesso até então alcançado.

Consciente de que abordagem puramente militar não é suficiente para assegurar um ambiente de paz sustentável e que, nos dias atuais, uma Missão de Paz se define como uma Operação de elevada complexidade, em função do grande número de atores internacionais envolvidos, a MINUSTAH tem atuado com base em três pilares: estabilização na área de segurança, reconstrução das instituições políticas e desenvolvimento econômico e social.

Houve avanços notáveis ao longo desses últimos quatro anos de presença das Nações Unidas no Haiti. Foram percebidas melhorias significativas na situação de segurança do Haiti, o que tem gerado condições de estabilidade para a recuperação política e socioeconômica do país. Cabe assinalar, no campo político, a realização em 2006 de eleições presidenciais e

para diversos cargos legislativos e da administração pública em geral. Como resultado desse processo, para cujo êxito a MINUSTAH e o Brasil prestaram apoio decisivo, o Haiti conta hoje com um Governo legítimo e reconhecido internacionalmente.

No plano econômico, o Haiti experimentou, em 2007, crescimento de 3,2% do PIB, o terceiro ano consecutivo de expansão da demanda agregada haitiana após cinco anos sucessivos de recessão econômica. Acresce que, pela primeira vez em cinquenta anos, o PIB haitiano cresceu em níveis superiores ao crescimento vegetativo da população haitiana. No entanto, para que se consolidem os resultados positivos alcançados ao longo dos últimos anos, é preciso assegurar o continuado apoio da comunidade internacional ao Haiti.

Faz-se necessário fortalecer as iniciativas em curso, de forma a fomentar o soerguimento social e econômico do Haiti, conforme as demandas da população haitiana e do Presidente René Préval, que tem manifestado o desejo de que as tropas das Nações Unidas permaneçam no país e o auxiliem na tarefa de reconstrução, inclusive por meio do aumento dos trabalhos do contingente de engenharia a serviço da MINUSTAH. Ressalta-se que uma paz só será sustentável e duradoura se houver desenvolvimento social e econômico, sob o risco de retrocesso dos atuais níveis de segurança alcançados.

No âmbito desses esforços, a Companhia de Engenharia Brasileira na MINUSTAH tem desempenhado papel de fundamental relevância por meio do fornecimento de apoio de engenharia às tropas da MINUSTAH e para a sociedade haitiana. Esse trabalho se reflete na reforma de prédios e residências (em especial escolas e centros de saúde), na perfuração de poços artesianos, no asfaltamento e no melhoramento de vias urbanas e rurais, na drenagem de águas pluviais e esgotos, na limpeza de canais e na construção de heliportos, contribuindo efetivamente para a melhoria da deteriorada infra-estrutura do País.

Como reconhecimento do papel decisivo desempenhado pelos engenheiros militares brasileiros, o Secretariado das Nações Unidas

formalizou, em janeiro do ano em curso, pedido de pessoal e de material para aumentar o contingente da Companhia de Engenharia Brasileira em mais 100 homens, o que alteraria o nosso efetivo de 1200 para 1300 militares.

O aumento do número de militares e de equipamentos da Companhia de Engenharia do contingente brasileiro estaria em sintonia com a atual política externa brasileira, de prestigiar as iniciativas da comunidade internacional em benefício do desenvolvimento econômico e social do Haiti, sem prejuízo de atividades de segurança. Iria, também, ao encontro das necessidades verificadas pelas Nações Unidas no terreno, que poderia assim desempenhar com maior efetividade e eficiência as tarefas sob sua responsabilidade, nos termos do mandato conferido pelo Conselho de Segurança. Com efeito, o efetivo atual da Companhia é insuficiente para operar, em sua plenitude, os equipamentos disponíveis para o cumprimento de suas atribuições.

Conforme reiterado pelo Governo Brasileiro ao Governo haitiano em diversas ocasiões, o Brasil tem compromisso de longo prazo com a reconstrução e o desenvolvimento do Haiti. Como maior contribuinte de tropas e detentor do comando militar da MINUSTAH, o País tem, igualmente, grande responsabilidade sobre a qualidade da atuação das Nações Unidas no Haiti.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Decreto Legislativo, propõe aumento do efetivo em cem militares do contingente brasileiro da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

Verifica-se que o atual momento da Missão impõe a necessidade de realizar ajustes em sua composição, de forma a realinhar-se com a mudança de prioridades e circunstâncias encontradas no terreno, que passa a

adotar um perfil mais voltado ao desenvolvimento da infraestrutura do Haiti. Neste sentido, o aumento do número de militares e de equipamentos da Companhia Engenharia do Contingente Brasileiro atende perfeitamente aos anseios das Nações Unidas, que poderá utilizar-se da capacidade da engenharia com maior efetividade e eficiência para apoiar as novas tarefas sob sua responsabilidade.

Em vista da presente situação e no intuito de dar continuidade às atividades em andamento, mantendo em posição de destaque a atuação do Brasil como país-líder da Missão, acreditamos que a solicitação de aumento de efetivo do Contingente Brasileiro está em consonância com as disposições constitucionais sobre a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e representa uma contribuição legítima para uma solução sustentável, pacífica e duradoura à situação do Haiti.

Isto posto, encaminhamos o voto pela aprovação, quanto ao mérito, do decreto legislativo.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado **FRANCISCO RODRIGUES**
Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2008
(MENSAGEM Nº 135/2008)**

Autoriza o aumento, em cem militares, do efetivo do contingente brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Mensagem nº 135, de 19 de março de 2008, e correspondente Exposição de Motivos, o aumento, em cem militares, do efetivo do contingente brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

Parágrafo único. Serão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão ao referido ajuste ou que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado **FRANCISCO RODRIGUES**
Relator